

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Nº Ata 0067/2/04/09/13

Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº 73/2013, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE, CATANDUVAS, SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883./94;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 73, Considerando as normativas do TCE e TCU e a Lei 8.666/93 que prevê a participação mínima de 03 proponentes habilitados no caso da modalidade convite. Considerando que no presente certame somente 02 (dois) proponentes apresentaram envelope de proposta e habilitação em data e horário estipulados em edital. Considerando que o mesmo foi publicado nos devidos meios de comunicação conforme prevê a lei. Considerando que três empresas foram convidadas conforme recibo de edital anexo ao processo e mesmo assim, só compareceu uma em relação aos convites e uma auto convocada. O Município decide a Revogação do mesmo.

Art. 2º - Pelo presente ato fica intimado os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - A revogação do Processo Licitatório de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CATANDUVAS, 04/09/13

Prefeita Municipal